



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em gestão.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: INSTRUMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

Tatiane Cravo de Melo¹

Erica da Silva Mendonça²

Laryssa Gabriella Gonçalves dos Santos³

Elaine Almeida De Jesus Barroso⁴

Resumo: Este artigo tem como objetivo apresentar ponderações acerca da Vigilância Socioassistencial, e apontar como ela tem sido operacionalizada no município de São Cristóvão/SE. Para respaldar as reflexões a respeito da temática realizou-se uma breve pesquisa bibliográfica, fundamentada no método materialista histórico e dialético.

Palavras-chave: Política Nacional de Assistência Social; Vigilância Socioassistencial; Qualificação de serviços; Sistema Único de Assistência Social.

Abstract: This article aims to present considerations about Socio-Assurance Surveillance, and has as its theme been operationalized in the municipality of São Cristóvão / SE. Parallel to the reflection on the subject, a brief bibliographical research, based as historical materialist and dialectical.

Keywords: National Policy on Social Assistance; Social Assistance Surveillance; Neoliberalism; Qualification of services; Single System of Social Assistance.

1 Introdução

A Vigilância Socioassistencial (VS) caracteriza-se como uma ferramenta fundamental na análise, no planejamento, avaliação e monitoramento dos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Na realidade brasileira, diante dos reajustes estruturais do capitalismo e desdobramento nas reformas do Estado e nas políticas sociais, articulada pelo contexto neoliberal, a VS tem proporcionado

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Sergipe. E-mail:< tatianne-mello@hotmail.com>

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Sergipe. E-mail:< tatianne-mello@hotmail.com>

³ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail:< tatianne-mello@hotmail.com>

⁴ Profissional de Serviço Social. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de São Cristóvão-SE. E-mail: < tatianne-mello@hotmail.com>

uma análise do território, possibilitado qualificar e redirecionar os serviços e otimizar os recursos da PNAS.

Para isso, ela articula-se em prol da investigação dos riscos e vulnerabilidades e dos padrões de serviços que, por meio da análise de território, subsidiam uma compreensão crítica da totalidade e, ao mesmo tempo, possibilitam uma ação ativa nos segmentos.

Logo, essa função que faz parte do tripé da Política de Assistência, junto à proteção básica e a defesa de direitos, trabalha em dois focos, sejam eles: o monitoramento dos aparelhos e serviços da assistência social, a fim de que tenham cada vez mais qualidade e sigam os critérios estabelecidos nas leis que os regulamentam; e a identificação de focos de riscos e vulnerabilidades nos municípios para a instalação de serviços para determinado público, além das potencialidades que possam existir, a fim de que sejam desenvolvidas e apoiadas.

Estando inserida enquanto função da Política Nacional de Assistência Social, entendida “como política pública setorial, à qual compete garantir ou mediar o acesso a direitos sociais específicos” (BRASIL, 2014, p. 07), a vigilância é relevante por “qualificar a intervenção dos agentes públicos de forma que suas ações produzam processos e resultados mais condizentes com as expectativas e necessidades da população em geral e, em particular, dos segmentos sociais mais vulneráveis.” (BRASIL, 2014, p. 07), como apontado acima.

Sendo assim, vamos abordar a seguir os principais conceitos, funções, operacionalização e objetivos da Vigilância Socioassistencial enquanto função da Política Nacional de Assistência Social, além de indicar como vem sendo o seu funcionamento no município de São Cristóvão – SE.

2 Política Nacional de Assistência Social: algumas considerações

A assistência social está inserida no tripé da seguridade social com a intenção de garantir a proteção social básica e especial para quem dela necessitar e potencializar a criação e viabilização de direitos sociais. Tal política foi aprovada no Brasil em 2004, com a denominação de Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pelo Conselho Nacional de Assistência Social

(CNAS), pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e pelo Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome (MDS), com a finalidade de transformar a assistência social, antes considerada caridade, favor e assistencialismo, em política pública de Estado e direito social, sendo regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Dessa forma, no que lhe concerne, em seu 1º artigo, a LOAS (1993, p.06) afirma que

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

É em um contexto de conquistas e retrocessos devido, sobretudo, ao aparato neoliberal, que é instituída a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, através da sistematização e aprovação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de

[...] *reafirmar* o caráter protetivo da assistência social, conforme previsão constitucional, e *preconizar* o fortalecimento de vínculos como um dos objetivos na prestação de serviços, considerando processos que vulnerabilizam indivíduos e famílias, e que podem ensejar violações de direitos, caracterizadas na PNAS como situações de risco pessoal e social. (SILVEIRA, 2017, p. 9 – grifos nossos).

Nessa perspectiva, a “[...] PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado” (BRASIL, 2005, p. 13). Bem como, ratificar as ações e diretrizes previstas em lei.

Destarte, de acordo com o disposto na LOAS (capítulo II, seção I, artigo 4º), a PNAS possui os seguintes princípios:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer

natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Esses princípios regem a Política Nacional de Assistência Social e norteiam suas ações e organizações com base na Gestão Descentralizada e Participativa⁵, que, segundo Rocha (2009) cria um novo formato institucional nas políticas públicas e um novo padrão interativo entre governo e sociedade. O qual, por sua vez, “[...] busca-se romper com a subordinação histórica da sociedade civil frente ao Estado, por meio da construção de espaços de discussão e participação da sociedade civil na dimensão política da esfera pública, rumo à universalização dos direitos de cidadania”. (PIANA, 2009, p. 46). Dessa forma,

[...] Junto ao processo de descentralização a Política Nacional de Assistência Social traz sua marca no reconhecimento de que para além das demandas setoriais e segmentadas, o chão onde se encontram e se movimentam setores e segmentos faz diferença no manejo da própria política, significando considerar as desigualdades socioterritoriais na sua configuração. (BRASIL, 2005, p. 13).

Para além disso, na perspectiva do SUAS, a Política Nacional de Assistência Social objetiva promover os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial⁶ - de alta e média complexidade, para grupos de riscos e/ou vulnerabilidade, além de contribuir com a inclusão, equidade e ampliação de acessos aos benefícios, assegurando, dessa forma,

⁵ De acordo com Rocha (2009, p. 1) “[...] o novo formato da gestão das políticas públicas [...] legitimado pela Constituição Federal de 1988, instituiu a descentralização e a participação como eixos centrais do processo de democratização da gestão pública brasileira, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal. Nesta perspectiva, os Conselhos Gestores se tornam o novo locus de articulação política em busca da definição e formulação de políticas públicas, através da interação entre os atores inseridos nesses espaços”.

⁶ Em nível de maiores informações, é válido destacar que a “Proteção Social Básica refere-se à prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, como também ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os programas e projetos dessa modalidade são executados pelas três instâncias de governo (União, Estado e Município), devem ser articulados dentro do SUAS, e tem a finalidade de garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas entre famílias e indivíduos atendidos, bem como a superação de condições vulnerabilizadas, prevenção de situações que indicam risco potencial e efetivação dos encaminhamentos necessários. A Proteção Social Especial refere-se à modalidade atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros”. (BRASIL, 2005). Cabe-nos apresentar, também, que segundo (CFESS, 2011, p. 8) “[...] é fundamental [...] quando seja atribuída à assistência social a intenção e o objetivo hercúleo e inatingível de responder a todas as situações de exclusão, vulnerabilidade, desigualdade social. Essas são situações que devem ser enfrentadas pelo conjunto das políticas públicas, a começar pela política econômica, que deve se comprometer com a geração de emprego e renda e distribuição da riqueza”.

ações voltadas para a família e o convívio comunitário. (BRASIL, 2005). De um modo geral, a proteção especial básica é voltada para a prevenção e opera-se através de ações direcionadas para o fortalecimento de vínculos sociocomunitários e familiares. Já a Proteção social especial visa intervir nas situações em que a violação de direitos já ocorreu e onde os vínculos estão rompidos.

Na PNAS a Vigilância Socioassistencial (VS) se encaixa como uma de suas funções, juntamente à defesa de direitos e à proteção básica. Nesse tripé a VS tem a função de monitorar os Programas, Projetos, Serviços e Benefícios a fim de qualificar a prestação desses, aumentando assim sua efetividade, como veremos no próximo tópico.

4 Apontamentos sobre Vigilância Socioassistencial na realidade de São Cristóvão/SE

A Vigilância Socioassistencial (VS) enquanto função da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) insere-se nas secretarias de assistência social como parte importante da gestão de planejamento, informação e monitoramento. Seu objetivo é “[...] produzir e analisar informações capazes de auxiliar técnicos e gestores (municipais, estaduais e federal) a planejar e monitorar suas ações e, dessa forma, aprimorar a qualidade dos serviços ofertados à população.” (BRASIL, 2013, p. 1). E, ao mesmo tempo, proporcionar uma análise da realidade socioterritorial na qual está inserida.

Seu surgimento deu-se a partir da necessidade de intercalar as ações, o monitoramento e a gestão que permeiam os programas, projetos e benefícios que compõem a PNAS; e de produzir, sistematizar, analisar e divulgar dados sobre estes; bem como de construir diagnósticos capazes de subsidiar as ações da política e de proporcionar leituras sobre o cotidiano dos indivíduos e famílias usuárias dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Historicamente, a Política Nacional de Assistência Social tem se articulado contra as ações fragmentadas⁷ e sem interligação com a realidade

⁷ Nessa direção, a Vigilância Socioassistencial contribui para a superação do caráter emergencial e fragmentado que impregnou historicamente as ações assistenciais, ao consolidar a assistência social como ação pública que conhece e monitora as situações concretas que levam às vulnerabilidades e riscos, a fim

dos beneficiários/usuários, gestores e profissionais que as compõem. Por isso, a VS tem-se caracterizado como uma função protetiva, preventiva e defensiva dos direitos sociais; que se “distancia da compreensão das demandas da política como casos individuais e ou pontuais” (BRASIL, 2013, p. 25), e tem-se voltado para a construção de conhecimentos que refletem, em sua totalidade, permeada pelos aspectos sócio-históricos, culturais e econômicos, a realidade da comunidade na qual está inserida. “Esta visão de totalidade, integrando necessidades e ofertas, permite traçar melhores ações e estratégias para prevenção e para redução dos agravos [...] [e contribui] para o planejamento, gestão e execução da política de assistência” (BRASIL, 2014, p. 13).

Além disso, a análise socioterritorial, vem superando e, ao mesmo tempo, rompendo com “[...] a visão de caso a caso, família a família e se constitui um conhecimento sobre os processos, as dinâmicas e as determinações que configuram as diferentes e complexas situações atendidas ou vivenciadas no cotidiano.” (BRASIL, 2013, p. 23).

Conforme aponta o caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, sinaliza-se que

A Vigilância Socioassistencial busca detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização. Deve buscar conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que estabelecem a relação viva e cotidiana com os sujeitos nos territórios. (BRASIL, 2014, p. 9).

Para cumprir seus objetivos, a VS

- Produz e sistematiza informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;
- Monitora a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- Identifica pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;

de garantir estratégias adequadas de proteção social e o desenvolvimento de ações preventivas. (BRASIL, 2013, p. 27).

- Identifica a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;
- Monitora os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários;
- Analisa a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos;
- [E] auxilia a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes. (BRASIL, 2014, p. 10).

A Vigilância Socioassistencial apropria-se de três conceitos-chave na execução de suas ações, a saber: risco, vulnerabilidade e território. Tais conceitos, por sua vez, subsidiam a ação da VS e, em conjunto, possibilitam a identificação e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social. Além disso, proporcionam a detecção de potencialidades e habilidade das comunidades em que está inserida.

Assim,

[...] analisar [os riscos sociais e] as vulnerabilidades sociais supõe, também, problematizar a relação de proteção-desproteção engendrada no âmbito da produção e reprodução das relações sociais. Significa considerar as próprias respostas de proteção social, a qualidade de tais respostas ou ainda a falta de respostas, que tornam mais dramáticas as situações de vulnerabilidade social como expressões territorializadas da questão social. (BRASIL, 2013, p. 30).

O conceito de risco social utilizado pela VS está voltado para a finalidade de identificar o “evento” antes de acontecer e/ou minimizar as consequências advindas deste. A aplicação deste conceito está ligada às situações que cotidianamente são vivenciadas pelos usuários e suas famílias e às possíveis soluções que podem ser empregadas (BRASIL, 2014). Conforme menciona o Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, a PNAS define que constituem situações de riscos a incidência ou a probabilidade de ocorrência dos referidos eventos:

- situações de violência intrafamiliar; negligência; maus tratos; violência, abuso ou exploração sexual; trabalho infantil; discriminação por gênero, etnia ou qualquer outra condição ou identidade;
- situações que denotam a fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários, tais como: vivência em situação de rua; afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar em decorrência de medidas protetivas; atos infracionais de adolescentes

com consequente aplicação de medidas socioeducativas; privação do convívio familiar ou comunitário. (BRASIL, 2014, p. 11).

Quanto à definição de vulnerabilidade social, ela está localizada nas mais diversas expressões da questão social,

[...] em situações ou ainda em identidades que podem levar a exclusão social dos sujeitos. Estas situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados nas construções sócio-históricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros. (BRASIL, 2014, p. 11).

Tal quanto à descrição do conceito de risco, a vulnerabilidade também está articulada à análise de território. O conceito de território é concebido pela Vigilância Socioassistencial como algo que vai muito além do espaço, da localidade visual; o território envolve concepções de classes, relações sociais, cultura, ambiente físico e ausência de políticas sociais (BRASIL, 2014). Por isso, a análise do território possibilita detectar onde, em quais, em que quantidade e em qual volume estão localizadas as situações de risco e vulnerabilidade social.

A vigilância socioassistencial deve buscar conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir das condições concretas do lugar onde elas vivem e não só as médias estatísticas ou números gerais, responsabilizando-se pela identificação dos “territórios de incidência” de riscos no âmbito da cidade, do Estado, do país, para que a Assistência Social desenvolva política de prevenção e monitoramento de riscos. (BRASIL, 2005, p. 26).

A análise de tais situações, por sua vez, contribui na criação de estratégias e ações capazes de intervir e minimizar as vulnerabilidades e riscos presentes nos territórios que a VS está localizada.

A análise da adequação entre as necessidades da população e as ofertas dos serviços e benefícios socioassistenciais, vistos na perspectiva do território, deve constituir-se como objeto central e de permanente reflexão da Vigilância Socioassistencial. Esta visão de totalidade, integrando necessidades e ofertas, permite traçar melhores ações e estratégias para prevenção e para redução de agravos, contribuindo para o planejamento, gestão e execução da política de assistência por meio de seus serviços e benefícios, objetivando sempre o fortalecimento da função de proteção social do SUAS. (BRASIL, 2014, p. 13).

Frente a essas ações, a Vigilância cumpre seu papel central de proporcionar a qualidade dos serviços prestados aos usuários, redireciona as ações da Política de Assistência Social, otimiza os recursos e direciona onde devem ser aplicados os investimentos. Para além disso, ao sistematizar, avaliar e monitorar essas situações, ela produz e socializa informações e dados pertinentes aos gestores do SUAS; e possibilita a construção de conhecimentos.

Em São Cristóvão, a Vigilância Socioassistencial vem sendo operacionalizada, efetivamente, desde o ano de 2017, no organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, vinculada à Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DPGSUAS), atuando articulada à Coordenação de Gestão do Trabalho, a Coordenação de Regulação, Planejamento e Projetos e a Coordenação de Controle Social. Ela tem produzido conhecimento; realizado reuniões com as equipes técnicas da assistência e realizado a organização dos dados referentes aos padrões de serviços, riscos e vulnerabilidades, com o objetivo de obter uma leitura da realidade local que possibilite a sua transformação.

Ainda que a VS seja uma das funções da Política de Assistência Social, junto à Proteção Social e a Defesa de Direitos, esta não está implantada em muitas localidades do estado de Sergipe. Conforme dados coletados na Coordenação de Vigilância Socioassistencial⁸ de Aracaju-SE, no estado de Sergipe a Vigilância Socioassistencial está presente em apenas seis dos 75 municípios, quais sejam: Aracaju, São Cristóvão, Santa Luzia do Itanhy, Nossa Senhora do Socorro, Lagarto e Salgado.

A Vigilância Socioassistencial se configura em uma importante ação da Assistência Social, tendo em vista que auxilia na leitura do território onde está inserida com a finalidade de subsidiar informações para a manutenção ou criação de programas, projetos ou benefícios de acordo com as necessidades da população daquele território, tendo em vista que cada território tem sua realidade particular.

⁸ Os dados foram apurados em uma reunião com a equipe técnica da Vigilância Socioassistencial de Aracaju. Além das informações a cima, aproveitamos o momento para fomentarmos um debate sobre questões pertinentes a respeito da VS, dentre elas, os principais desafios que perpassam pela sua implementação e outras questões.

Entre as suas ações, a VS de São Cristóvão tem realizado a organização dos dados referentes aos padrões de serviços, riscos e vulnerabilidades, com o objetivo de obter uma leitura da realidade local. No primeiro momento, esteve preocupada com o correto preenchimento e avaliação dos instrumentais para que estes pudessem fornecer dados confiáveis. Para a realização das leituras são utilizados diversos *sites* do Governo Federal que fornecem dados importantíssimos para a análise do território, como o IBGE, o CadÚnico e o Censo SUAS; além do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), além de sistemas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), como o Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) e o Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD).

Dessa forma, como dito acima, as informações devem ser próprias de cada localidade, pois não adianta que os programas e serviços da assistência sejam iguais em todo o território brasileiro, já que cada estado e município apresenta suas particularidades. Fica evidente então a importância da territorialidade que perpassa todo o trabalho da Vigilância Socioassistencial, com a finalidade de observar as vulnerabilidades e riscos do município e subsidiar informações para que os serviços socioassistenciais estejam adequados à realidade da população.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas reflexões acima, salienta-se que a Vigilância Socioassistencial tem como principal objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede Socioassistencial. Todas essas ações resultarão na qualificação dos serviços socioassistenciais para todos os envolvidos, tanto os trabalhadores do SUAS como os usuários, pois, ao identificar possíveis problemas na execução de um serviço ou maior demanda em outras áreas, buscar-se-ão soluções para

uma atuação mais qualificada e redirecionamento de esforços e recursos, o que notoriamente refletirá na vida dos usuários, tendo suas demandas atendidas com mais eficiência e qualidade.

Considerando a relevância do seu funcionamento é importante que a sua execução nos diversos municípios e estados do país seja realizada, para isso é necessário o trabalho de socialização da sua importância para o SUAS, já que, tendo em vista que não é uma função obrigatória da PNAS, acaba sendo muitas vezes negligenciada pelos gestores. Trabalhos como este, que abordem sua relevância na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios são cada vez mais necessários para fomentar o debate entre trabalhadores, gestão e usuários do SUAS em busca da qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais.

Nesta perspectiva, ao considerar a limitação humana de ver, inicialmente, apenas a aparência ou superficialidade da realidade social, a VS se consolida como um importante instrumento para ir além e desvelar a essência e dinâmica do território em que estiver inserida, buscando compreender a totalidade dos fatos daquela comunidade de maneira correlacionada.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política social: fundamentos e história. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Lei nº 8.742. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Dispõe Sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília-DF, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Boletim da Secretaria nacional de Assistência Social. Brasília, 2013. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Boletim1_CGVIS.pdf> Acesso em: 20 mai. 2018.

BRASIL. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Brasília- DF, 2005. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf> Acesso em: 04 fev. 2018.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/folder.2010-11-23.9973739377/Tipificao.pdf>> Acesso em: 07 jul. 2018.

____. Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social. Brasília (DF), 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf> Acesso em: 11 fev. 2018.

PIANA, M. C. As políticas sociais no contexto brasileiro: natureza e desenvolvimento. São Paulo: UNESP, 2009. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-02.pdf>> Acesso em: 11 fev. 2018.

SILVEIRA, J. I. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE, v. 130, p. 487-506, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n130/0101-6628-sssoc-130-0487.pdf>> Acesso em: 04 fev. 2018.

ROCHA, R. A gestão descentralizada e participativa das políticas públicas no Brasil. Revista Pós Ciências Sociais, vol. 6, nº 11. 2009.